



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRC Nº 178/2026 - LEILÃO 003/2026
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, Bairro Centro, CEP 37564-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 17.912.023/0001-75, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens inservíveis em geral constantes no Anexo I deste Edital**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe o **Decreto Municipal nº 5262/2026** e suas alterações, através da **Leiloeira Pública Oficial GIOVANA NORMA BÓLICO**, matriculada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO** sob nº. 1492/2025, contratada conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio do Credenciamento 003/2026 – Inexigibilidade 23/2026 – Processo Licitatório 105/2026.

DIA DO ENCERRAMENTO: 17 de setembro de 2026.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10:00 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no site www.casamartillo.com.br.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.1.1. Para a aquisição de **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE “SUCATA”**, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei nº. 12.977/14.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Órgão Público, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, §1º da Lei nº. 14.133/21.

1.3.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido à Leiloeira Pública Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgãos Públicos e/ou conduzidas por esta Leiloeira Pública Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.casamartillo.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.casamartillo.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site da Leiloeira Pública Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado com cadastro aprovado/ativo deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.casamartillo.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante.

3.2.1. Para o registro do lance eletrônico exige-se **HABILITAÇÃO PRÉVIA**, sendo que, para tanto, o interessado com cadastro aprovado/ativo e devidamente logado, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, deverá solicitar sua habilitação prévia com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, mediante "clique" no botão HABILITE-SE.

3.2.2. Caso o leilão esteja subdividido em módulos (exemplo: conservados, sucatas, por cidade, por pátio, etc.), a habilitação prévia deverá ser solicitada individualmente em cada módulo de que desejar participar, assim como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



lance deve ser registrado através do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO de cada módulo em que deseja lançar.

3.2.3. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com requisição de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

3.3. Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá a Leiloeira Pública Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira Pública Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa da Leiloeira Pública Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site da Leiloeira Pública Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.9. A Leiloeira Pública Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, no intuito de aproveitar os atos já praticados, sejam convocados os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante, pelo maior lance que tenham ofertado (repasse).

3.9.1. Para efeito de eventual convocação, será considerado sempre o maior lance ofertado por CPF/CNPJ na disputa do lote.

3.9.2. O desinteresse do CPF/CNPJ pelo maior lance que tenha ofertado automaticamente desabilita/desclassifica o respectivo CPF/CNPJ da opção de compra do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (incremento mínimo) é de cem reais. Não obstante, a Leiloeira Pública Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento mínimo de cada lote ou para maior ou para menor.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em 31 de agosto de 2026 e finaliza em 14 de setembro de 2026, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (35) 3592-0209. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 01 ao 16: Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, S/N, Bairro Santa Rita, em Borda da Mata/MG (ao lado da Oficina Amaro – Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, nº 955, Bairro Santa Rita, em Borda da Mata/MG).

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2.1. Os imóveis são alienados em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

5.3. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão da Leiloeira Pública Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) úteis após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE (este escritório não emite boletos), sendo que os dados bancários do Órgão Público e da Leiloeira Pública Oficial serão informados aos arrematantes ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE através do e-mail e/ou whatsapp institucionais (falecom@cmartillo.com.br / (47) 98454-1414), logo após a finalização total do leilão. No e-mail/whatsapp, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago à Leiloeira Pública Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail/whatsapp com os devidos comprovantes de pagamento.

5.4.1. Com o fito de coibir fraudes, salienta-se aos licitantes que os únicos canais oficiais de comunicação com a Leiloeira Pública Oficial são o e-mail falecom@cmartillo.com.br e o telefone/whatsapp (47) 98454-1414, e que este escritório não realiza cobranças através de boletos bancários.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, a Leiloeira Pública Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.5.1. No caso de imóveis, expedirá Auto de Arrematação, que será enviado via e-mail ao arrematante e servirá de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Tabelionato/Registro de Imóveis).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido à Leiloeira Pública Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por esta Leiloeira Pública Oficial.

5.8. Sobre o valor da arrematação poderá incidir a cobrança de ICMS na alíquota e encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda à qual pertence o Órgão Público vendedor (comitente), cuja responsabilidade será do arrematante.

5.8.1. No caso do Estado de Mato Grosso, em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após a finalização total do evento (prestação de contas ao comitente), a Leiloeira Pública Oficial encaminhará as Faturas de Venda em Leilão à SEFAZ/MT, e a mesma entrará em contato direto com os arrematantes através do e-mail corporativo “leilao@sefaz.mt.gov.br” para envio da Guia de Pagamento do ICMS. Quitado o imposto, a SEFAZ/MT enviará aos arrematantes a Nota Fiscal Fazendária. A comunicação entre arrematantes e SEFAZ/MT dar-se-á somente através do e-mail corporativo informado acima. Alerta-se aos arrematantes de que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículo arrematado em leilão sem a quitação do ICMS/Emissão de Nota Fiscal Fazendária.

5.9. O licitante que tenha interesse em exercer o direito de preferência previsto no artigo 77 da Lei nº. 14.133/21 deverá necessariamente participar do leilão, efetuando lance, devendo inclusive participar de eventual concorrência, sendo que neste caso terá como prerrogativa sempre registrar lance igual ao último lance oferecido pelo licitante imediatamente anterior (concorrente), antes que ocorra o encerramento do cronômetro do lote pretendido. Alerta-se que o licitante com direito de preferência deve igualar o último lance sucessivas e reiteradas vezes, até que os demais licitantes desistam de cobri-lo, momento em que o lance igualado sagrar-se-á vencedor.

5.9.1. O licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, além de se cadastrar no site da Leiloeira Pública Oficial e habilitar-se no respectivo leilão para registro de lances (itens 2 e 3 do Edital), deverá enviar e-mail ao Órgão Público licitacao@bordadamata.mg.gov.br com cópia à Leiloeira Pública Oficial (falecom@cmartillo.com.br), contendo documentos que comprovem a condição de ocupante legal do imóvel (concessão, permissão ou autorização), com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias da data do encerramento do evento, para que seja possível a verificação/confirmação de tal condição pelo Órgão Público, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



qual, em caso positivo, emitirá comunicação à Leiloeira Pública Oficial autorizando-a a vincular direito de preferência para o licitante reconhecido como tal na disputa pelo lote pretendido.

5.9.2. Alerta-se ao licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, que a mera condição de detentor e/ou possuidor do imóvel alheio as hipóteses legais de concessão, permissão ou autorização, não configura direito de preferência, haja vista a natureza ilícita dessa ocupação feita à margem da lei.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente a partir do dia 24 de setembro de 2026 até 02 de outubro de 2026, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (35) 3592-0209, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.1.1. No caso de imóveis, a entrega se dará através do preenchimento e assinatura de um termo formal de recebimento da posse, desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão.

6.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado e a Cópia da Ata do Leilão. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

6.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (frete, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeira Pública Oficial.

7.1.1. No caso de imóveis, as despesas com transferência (ITBI, FRJ, emolumentos transcrição/registro, etc...) correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal e cônjuge se existir, comprovante de residência atual, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão, auto de arrematação, matrícula atualizada, etc...) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Tabelionato/Registro de Imóveis), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeira Pública Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo/imóvel no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais) para veículos e R\$200,00 (duzentos reais) para imóveis, limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação da multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo/retomada do imóvel, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, Etc...), informados ou não no Edital.

8.1.1. Os imóveis serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPTU Total, IPTU Residual, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água, gás, etc...), informados ou não no Edital.

8.1.2. Os imóveis podem não possuir matrícula imobiliária junto ao Office de Registro de Imóveis da Comarca Local (leilão de “direitos e ações sobre o imóvel”), cabendo exclusivamente ao interessado, antes da arrematação, a análise dos riscos decorrentes da inexistência de matrícula imobiliária, bem como a análise jurídica e completa do imóvel em questão, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações contidas neste edital terão função colaborativa, uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do interessado.

8.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco à Leiloeira Pública Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



sucatas diversas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.4. Os lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

8.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento do estado e características dos mesmos.

8.6. As fotos divulgadas no site da Leiloeira Pública Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

9 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Leilão por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido de esclarecimento e/ou impugnação ao Órgão Público através do e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data do encerramento do certame, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.2. A resposta ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do Órgão Público no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data do encerramento do certame.

9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo excepcionalmente, em caso de determinação pelo Órgão Público, face à motivação apresentada nos autos do processo de licitação.

9.4. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que afete a formulação de propostas, será designada nova data para o encerramento do certame, na forma do art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/21.

10 – DO RECURSO

10.1. Qualquer licitante participante do certame poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas (término do certame), em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.2. As razões recursais, caso o licitante participante do certame tenha manifestado sua intenção de recorrer nos moldes do item anterior, deverão ser apresentadas em momento único ao Órgão Público, através do e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do encerramento do certame, haja vista que o julgamento das propostas acontece de forma imediata e em tempo real.

10.3. Os demais licitantes participantes do certame, após a apresentação das razões recursais, serão imediatamente comunicados/intimados pelo Órgão Público, através dos seus e-mails, para que no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação/intimação, apresentem suas contrarrazões, se assim desejarem, sob pena e preclusão.

10.4. As razões recursais e as contrarrazões (caso existentes) serão analisadas pelo Órgão Público, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das mesmas, com divulgação da decisão no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

10.5. O recurso interposto fora do prazo e/ou interposto sem que se tenha manifestado a intenção de recorrer e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente, não será conhecido.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final do Órgão Público.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente o ato insuscetível de aproveitamento.

10.8. Os elementos e demais documentos desta licitação permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Leiloeira Pública Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigada a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bem antes da confecção da fatura de venda em leilão/auto de arrematação, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão/auto de arrematação em nome de terceiro.

11.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas da Leiloeira Pública Oficial ao Órgão Público.

11.5. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeira Pública Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata/MG, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

11.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Borda da Mata/MG através do site **www.bordadamata.mg.gov.br** ou pelo telefone **(35) 3592-0209**, ou então junto à Leiloeira Pública Oficial através do site **www.casamartillo.com.br** e do telefone/Whatsapp **(47) 98454-1414**.

Borda da Mata/MG, 20 de Agosto de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR/416E, SÉRIE CAT0416ECMFG05019, MOTOR G4D454332QWMZ00. **AVALIAÇÃO: R\$45.000,00.** *OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 02: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B, ANO 2012. **AVALIAÇÃO: R\$48.000,00.** *OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 03: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B, ANO 2012, CHASSI HBZN0140VCAF00943, MOTOR 36375002. **AVALIAÇÃO: R\$46.000,00.** *OBS.: Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 04: CAMINHONETE/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC UNIVIDAS AMB, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA HLF8727, RENAVAL 461431114, CHASSI 93W245G34C2091503, COR BRANCA, À DIESEL. **AVALIAÇÃO: R\$16.500,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 05: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE W8, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA HMH4788, RENAVAL 00117330248, CHASSI 93PB12E3P9C028185, COR BRANCA. **AVALIAÇÃO: R\$14.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 06: ESPECIAL CAMINHONETE PEUGEOT/BOXER FURG CUR, ANO/MODELO 2004, PLACA KAO0B48, RENAVAL 00851164390, CHASSI 936231BZ241020274, MOTOR 22004025561*VO46059, COR BRANCA, À DIESEL. **AVALIAÇÃO: R\$4.500,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 07: ESPECIAL CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QOV2F84, RENAVAL 01151382466, CHASSI 8AEGCN6A8JG512414, MOTOR 10DBWJ0006137, COR BRANCA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$11.000,00.** OBS.: *IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 08: CAMINHÃO/MEC.OPERAC. VW/15.180 CNM, ANO/MODELO 2008, PLACA HMN8836, RENAVAL 977679950, CHASSI 9BW7682378R850854, MOTOR *D1A025276*, COR BRANCA, À DIESEL. **AVALIAÇÃO: R\$30.000,00.** OBS.: *IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 09: TRATOR CORTADOR GRAMA MTD 772-3. **AVALIAÇÃO: R\$575,00.** OBS.: *Mecânica sem teste, sem testes de funcionalidade. Sem garantia de estrutura e funcionamento. Pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.*

LOTE 10: AUTOMÓVEL HONDA/CIVIC EXR, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OPJ1343, RENAVAL 00511982640, CHASSI 93HFB9670EZ104976, MOTOR R20Z5-4303094, COR PRETA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$21.000,00.** OBS.: *Débitos no valor de R\$130,16 + IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 11: AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2018, PLACA QOV9565, RENAVAL 01159739452, CHASSI 9BGJC7520JB221255, MOTOR GFN021020****, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$15.000,00.** OBS.: *Débitos no valor de R\$390,46 + IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 12: AUTOMÓVEL VW/GOL CITY MC, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA PUK6940, RENAVAL 01085092620, CHASSI 9BWAB45U6FP516905, MOTOR CCRS74325, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$8.000,00.** OBS.: *Débitos no valor de R\$85,12 + IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 13: AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA HLF5275, RENAVAL 282368159, CHASSI 9BWAA05U7BP136929, MOTOR ***CCN902210***, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$6.000,00.** OBS.: *IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



LOTE 14: AUTOMÓVEL CHERY/QQ 1.0 LOOK, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA GAE1116, RENAVAM 01120372795, CHASSI 98RDB12B2JA000555, MOTOR SQRE3F10ABGM50532***, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$10.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 15: CARGA CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2007, PLACA HMN6F18, RENAVAM 00917092651, CHASSI 9BD27803A72993556, MOTOR 178F3011*7476876*, COR AZUL, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$2.100,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 16: AUTOMÓVEL FIAT/MOBI LIKE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA PZV2G57, RENAVAM 01122179950, CHASSI 9BD341A5XJY483780, MOTOR 552720663095375, COR BRANCA, À ÁLCOOL/GASOLINA. **AVALIAÇÃO: R\$13.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

Borda da Mata/MG, 20 de Agosto de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

